

Webservice - nova forma de submeter declarações fiscais

Por Mário Portugal

Conheça, em pormenor, os passos que deve seguir para submeter declarações fiscais através do *Webservice*, uma via alternativa que poderá trazer inquestionáveis vantagens para os Técnicos Oficiais de Contas.



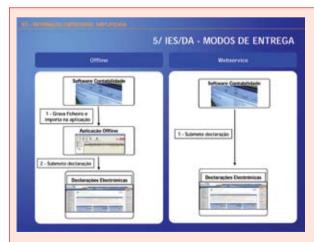
s TOC (mais de 20 mil) que assistiram às sessões promovidas pela CTOC em Abril passado para apresentação da Informação Empresarial Simplificada (IES), certamente terão ainda presente tudo o que foi dito acerca desta nova declaração fiscal.

Como novidade foi apresentada uma via alternativa de submeter declarações fiscais – o *Webservice* – que iria permi-

tir a submissão simultânea de um certo número de declarações sem necessidade de recorrer à validação *offline*.

Em complemento das tradicionais formas, de entre as quais a mais utilizada é o *offline*, esta nova forma tem a enorme vantagem de permitir – sempre que o TOC tenha plenos poderes dados pelo sujeito passivo – que a submissão por *Webservice* se processe com uma única introdução do NIF e senha do TOC.

A ilustrar a exposição foi apresentada a seguinte imagem:



A grande novidade apresentada está na validação que deixa de ser previamente efectuada, já que

no *Webservice* passa a ser feita pela DGITA e não pelo operador.

A DGITA acaba de tornar público esta nova forma de submeter as declarações, nomeadamente a IES (também disponível para o modelo 22 do IRC), pelo que iremos analisar com todo o pormenor o seu funcionamento.

Para o efeito vamos utilizar a aplicação ATD--CTOC, que já serviu de base para as sessões IES atrás referidas.

TOC com ou sem plenos poderes

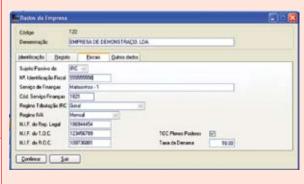
A atribuição de "plenos poderes" consiste na autorização dada pelo sujeito passivo ao seu TOC para que este cumpra com as suas obrigações declarativas pela via electrónica, utilizando apenas a senha de TOC.

Para informação mais pormenorizada sobre a matéria, consultar o Ofício-Circulado n.º 90 004/2005, de 28 de Julho, da DSRC.

O facto do TOC ter ou não plenos poderes pode fazer depender a forma de submissão.

Haverá, então, que dotar as aplicações de forma a responder à seguinte questão: o TOC tem ou não "plenos poderes"?

Para o efeito, na ficha de empresa, é criado um novo campo destinado a responder a essa pergunta:





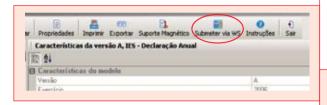
No caso em apreço estamos perante um sujeito passivo que concedeu plenos poderes ao seu TOC (campo assinalado com \checkmark).

Vamos, em primeiro lugar, ver a forma de submissão e envio da IES, na situação de TOC sem plenos poderes.

Submissão por TOC sem plenos poderes

A submissão duma declaração dum sujeito passivo que não concedeu poderes ao seu TOC, embora possa ser feita pelo assistente *web*, difere um pouco das declarações cujo TOC tem plenos poderes.

Assim, dentro da opção de criação da IES, clicar em «Submeter via WS».



É aberta a janela que contém os termos da licença e nos indica que a empresa actual não tem um TOC com plenos poderes.

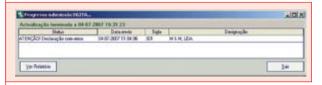
Consequentemente, é pedida a senha do TOC e também a senha da empresa.



Introduzidas essas duas senhas (TOC e empresa) fica activo o campo «Submeter».

Clicando no mesmo, estabelece a ligação à DGITA, via *Web*, surgindo uma primeira imagem que nos indica que o processo está a decorrer (em espera).

Passados poucos segundos o processo fica concluído, surgindo então novo ecrã que indica se a declaração tem erros ou se foi enviada com sucesso.



Caso tenha erros, há que os corrigir, para voltar a submeter. Pode consultar a lista de erros em «Ver relatório»:



Verifica-se assim que a declaração contém um erro (aliás, muito comum) que consiste em ter indicado número de trabalhadores ao serviço da empresa (Anexo A – nota n.º 7, do Anexo ao Balanço) e não ter indicado esse mesmo número de trabalhadores no campo A1425, da nota 44 do Anexo.

Corrigido o erro, haverá que submeter, de novo, a declaração.



Finalmente, verifica-se que a declaração foi submetida com sucesso.

Isso mesmo nos é mostrado no ecrã seguinte, que pode ser impresso:



Restará agora ir às «Declarações electrónicas» e em «TOC/Consultar/IES-DA» escolher o sujeito passivo e o ano pretendido para obter o comprovativo da entrega que contém uma referência para pagar o depósito de contas (85 euros).

Mas atenção: a responsabilidade pelo pagamento é da exclusiva responsabilidade do sujeito passivo.

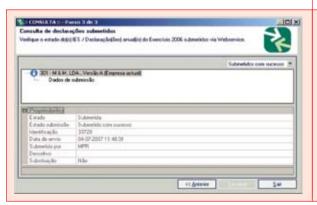
A responsabilidade do TOC terminou com a emissão da guia de pagamento, que deve ser entregue ao sujeito passivo de imediato.

Posteriormente, e sempre que necessário, é possível consultar as IES submetidas através das opções «Consulta/Submissão» e «Relatório de serviço.»

Para o efeito, clicar no botão respectivo:



Clicando em «Consulta/Submissão» surge o ecrã seguinte, onde seleccionamos a opção «Submetidos com sucesso», com o resultado final seguinte:



Se quisermos ver um relatório de serviço, por exemplo da empresa "301", obtemos o ecrã seguinte, onde verificamos que fizemos quatro tentativas sem sucesso (havia erros) e uma com sucesso:



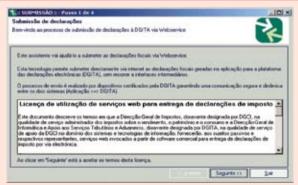
Submissão por TOC com plenos poderes

Esta opção é ideal para submeter bastantes empresas ao mesmo tempo. Não é necessário validar antes e podem ser submetidas N empresas com uma única indicação do NIF do TOC e sua senha de identificação.

Passo 1 de 4 - Sem sair da aplicação, depois de processar (declarações fiscais) as IES de diversas empresas, clique em «Submissão/Declarações»:



É aberta a janela onde são transcritos os termos da licença de utilização do serviço *web*, cuja leitura se recomenda (duplo clique na barra superior para leitura integral dessas condições).

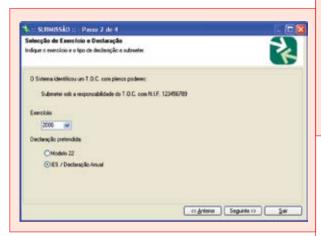




Ao clicar em «Seguinte» está a aceitar os termos da licença, que não obriga a quaisquer custos para o utilizador.

Passo 2 de 4 - A imagem que surge solicita a indicação do exercício e do tipo de declaração a submeter. Neste caso, vamos indicar o ano de 2006 e a declaração IES / Declaração Anual.

Repare-se que estamos perante um caso em que o sistema identificou um TOC com plenos poderes (o NIF 123456789 é hipotético).

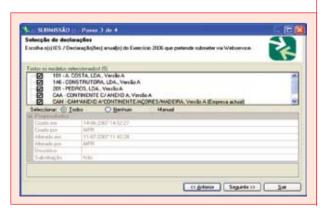


Clicando em «Seguinte» passamos a novo passo. **Passo 3 de 4 -** Na selecção de declarações encontramos cinco modelos de IES/Declarações anuais referentes ao ano de 2006

Para seleccionar quais os que pretendemos submeter, podemos utilizar dois processos:

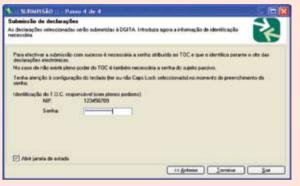
- 1 Clicando em «Manual» e seleccionando empresa a empresa.
- 2 Clicando em «Todos» (ficam todos seleccionados).

No nosso caso, clicamos em «Todos», ficando todas as declarações seleccionadas.



Clicando agora em «Seguinte» passamos ao passo 4 de 4. **Passo 4 de 4 -** Vamos agora entrar na submissão das declarações seleccionadas à DGITA.

Deve ser indicada a senha do TOC, isto no caso de ter plenos poderes. Caso não tenha, deve ser, também, introduzida a senha do sujeito passivo.



Introduzimos a senha do TOC (com plenos poderes) e clicamos em «Terminar».

Abre-se uma janela em que são indicadas declarações «Enviada com sucesso» e, eventualmente, as declarações «Com erros»:



Corrigimos os erros e daqui em diante tudo se processa como anteriormente explicamos para o caso duma declaração submetida por TOC sem plenos poderes, para onde remetemos.

Conclusões

Tentamos ser práticos na exposição que fizemos do método *Webservice*, na certeza de que uma imagem vale por mil palavras. Naturalmente, o que ficou dito pode não ser suficiente para se assimilar toda esta nova modalidade de submeter as declarações fiscais: a IES/DA e também o modelo 22, do IRC.

Caberá às *software-houses* completar o que ficou dito, ajudando a implementar este novo processo que, estou convicto, muito ajudará os TOC.

(Texto recebido pela CTOC em Julho de 2007)